



IFRS CAMPUS OSÓRIO

FESTIVAL DE TALENTOS

9º edição

REGULAMENTO GERAL – IX FESTIVAL DE TALENTOS

TÍTULO I

DO FESTIVAL

Art. 1º O IX Festival de Talentos do IFRS – Campus Osório, promovido pela DGEÇO – Diretoria Executiva do Grêmio Estudantil dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Campus Osório, é um evento cultural que tem como objetivo oportunizar um espaço onde se possa prestigiar e compartilhar os fazeres artísticos dos estudantes, técnico-administrativos, professores e dos demais moradores da região.

Parágrafo único: A realização do evento se dá conforme o Art. 2º previsto no Título I – Da Denominação, Sede e Objetivos, do Estatuto do Grêmio Estudantil do IFRS – Campus Osório.

TÍTULO II

DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

Art. 2º O evento será realizado na sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório, localizado na Rua Santos Dumont, 2127, Bairro Albatroz – Osório, no dia 6 de agosto de 2022 (Sábado Letivo), a partir das 08h30min, com término previsto para às 18h.

TÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições ocorrerão do dia 15 de julho ao dia 24 de julho, através de formulário online: <https://forms.gle/ye9f8seLWkjKmPht7>

Art. 4º É obrigatório que todas as instruções descritas no formulário sejam seguidas.

Art. 5º Ao efetuar sua inscrição, os participantes declaram ciência do funcionamento do IX Festival de Talentos do IFRS Campus Osório, bem como de todos os termos estabelecidos neste regulamento. Qualquer infração acarretará na eliminação do participante.

Art. 6º Os participantes deverão ser estudantes, egressos ou servidores do IFRS – Campus Osório.

§ 1º É possível a inscrição de participantes da comunidade externa se este está inserido em uma apresentação com, pelo menos, um egresso ou integrante da comunidade interna do IFRS – Campus Osório.

TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

Capítulo I – Das Disposições Gerais

Art. 7º Não sendo respeitadas as normas aqui estabelecidas, os participantes estarão automaticamente desclassificados do Festival.

Art. 8º Caso o inscrito não seja um estudante matriculado no IFRS - Campus Osório, deverá assinar o Termo de Uso de Imagem, disposto no Apêndice I, o mesmo deverá ser entregue preenchido e assinado, em formato digital, no formulário de inscrição em seu espaço designado.

Capítulo II – Das Categorias

Art. 9º São 8 categorias disponíveis para participação no evento: dança, performance e teatro, desenho, fotografia, literatura, música, cinema e outros talentos.

Art. 10º A categoria DANÇA ocorrerá no período da manhã. Abrange tanto apresentações individuais (uma pessoa) quanto as apresentações em grupo (duas ou mais pessoas). O tempo máximo de apresentação é de 7 minutos.

Art. 11º A categoria PERFORMANCE E TEATRO ocorrerá no período da manhã. Abrange tanto apresentações individuais (uma pessoa) quanto as apresentações

em grupo (duas ou mais pessoas). O tempo máximo de apresentação é de 15 minutos.

Art. 12º A categoria DESENHO ocorrerá durante os turnos da manhã e da tarde. Abrange apresentações individuais (uma pessoa) ou em grupo (duas ou mais pessoas). Os artistas das obras expostas devem preparar uma descrição de imagem para pessoas com deficiência visual e também uma pequena apresentação textual sobre o desenho, entregando-as, junto à obra, a algum integrante da DGECO, dentro do prazo estabelecido conforme cronograma do evento (ANEXO A). As artes serão expostas durante o evento.

Art. 13º A categoria FOTOGRAFIA ocorrerá durante os turnos da manhã e da tarde. Abrange apenas apresentações individuais (uma pessoa). Os artistas das obras expostas devem preparar uma descrição de imagem para pessoas com deficiência visual e também uma pequena apresentação textual sobre a fotografia, entregando-as, junto à obra, a algum integrante da DGECO, dentro do prazo estabelecido conforme cronograma do evento (Anexo A). As artes serão expostas durante o evento.

Art. 14º A categoria LITERATURA ocorrerá durante os turnos da manhã e da tarde. Abrange apenas apresentações individuais (uma pessoa). Os artistas das obras expostas devem entregá-la a algum integrante da DGECO, dentro do prazo estabelecido conforme cronograma do evento (Anexo A). As obras serão expostas durante o evento.

Art. 15º A categoria OUTROS TALENTOS ocorrerá no período da manhã. Abrange tanto as apresentações individuais (uma pessoa) quanto as apresentações em grupo (duas ou mais pessoas). Para talentos a serem apresentados de maneira expositiva, o participante deverá entregar o material a algum integrante da DGECO, dentro do prazo estabelecido conforme cronograma do evento (Anexo A). Para talentos a serem apresentados ao vivo, o tempo máximo de apresentação é de 7 minutos.

Art. 16º A categoria CINEMA ocorrerá durante os turnos da tarde. Abrange tanto apresentações individuais (uma pessoa) quanto apresentações em grupo (duas ou mais pessoas). Os artistas das obras expostas devem enviar seus arquivos para o

email da DGEÇO para a análise dentro do prazo estabelecido no cronograma do evento (Anexo A). As obras serão exibidas durante o evento. O tempo máximo de exibição é de 15 minutos.

Art. 17º A categoria MÚSICA ocorrerá no período da tarde. Abrange tanto as apresentações individuais (uma pessoa) quanto as apresentações em grupo (duas ou mais pessoas). O tempo máximo de apresentação é de 10 minutos.

§ 2º Os turnos das apresentações estão submetidos a quantidade de inscrições, havendo a possibilidade de mudanças que serão divulgadas com antecedência por meio da programação do evento, conforme o cronograma do evento (Anexo A).

Capítulo III – Das Seleções

Art. 18º A ordem de apresentações será realizada através de sorteio, por categoria. O resultado deste será divulgado conforme o **cronograma do evento (Anexo A)**.

Art. 19º Caso o número de inscrições ultrapasse o tempo estimado de duração do evento, será realizada uma triagem (Anexo B) para os inscritos na categoria **MÚSICA** e/ou serão selecionados, por ordem de envio os inscritos nas categorias **TEATRO, DANÇA e OUTROS TALENTOS**.

Capítulo IV – Da Divulgação dos Selecionados

Art. 20º A divulgação dos selecionados para o IX Festival de Talentos do IFRS – Campus Osório ocorrerá através das redes sociais do Grêmio Estudantil e nos murais da instituição, conforme cronograma do evento (Anexo A).

Capítulo V – Dos Equipamentos

Art. 21º O Campus Osório disponibilizará, para as apresentações:

- A) Palco de 2x5m (3m de profundidade e 6 de largura);
- B) 05 microfones com pedestais;
- C) um cubo de baixo;
- D) um cubo de guitarra;
- E) uma bateria;
- F) um teclado;
- G) um cajon;

- H) uma mesa de som analógica que comporta até 10 canais;
- I) 2 caixas de PA ativas;
- J) 02 caixas de retorno passivas.

Parágrafo único: Além destes, cada integrante é responsável por trazer seus próprios equipamentos. Estes e o seu funcionamento são de inteira responsabilidade dos participantes.

Art. 22º É obrigatória a presença dos inscritos na categoria MÚSICA na passagem de som.

TÍTULO V DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 23º O júri avaliador será composto por membros designados pela DGEÇO. O corpo de jurados será divulgado junto a programação do Festival.

Art. 24º A divulgação dos resultados e premiação será realizada pela DGEÇO, ao final do dia, para todas as categorias.

Art. 25º Cada categoria terá seu próprio critério de avaliação, todos eles pontuados de 0 a 10. Estes critérios serão definidos pelos jurados com a DGEÇO e divulgados junto à ordem de apresentação das categorias.

Art. 26º A nota final de cada apresentação será a média aritmética de todas as notas recebidas. A classificação será realizada com base na nota decrescente das notas finais.

Parágrafo único: O júri terá autonomia para decidir por voto direto o vencedor de quaisquer categorias, desde que exista consenso entre todos os componentes deste.

TÍTULO VI DA PREMIAÇÃO

Art. 27º Os vencedores serão premiados desta forma:

- A) Destaque da categoria DANÇA;

- B) Destaque da categoria TEATRO;
- C) Destaque da categoria OUTROS TALENTOS;
- D) Destaque da categoria MÚSICA;
- E) Destaque da categoria FOTOGRAFIA;
- F) Destaque da categoria DESENHO.
- G) Destaque da categoria CINEMA.
- H) Destaque da categoria LITERATURA.

Art. 28º Caso uma categoria não tenha inscritos, ninguém será premiado.

TÍTULO VII DO DIA DO FESTIVAL

Art. 29º O Festival iniciará sua programação pontualmente no dia e horário descritos anteriormente.

Art. 30º Os participantes do festival deverão estar presentes no local, no mínimo, meia hora antes do início da primeira apresentação do turno especificado na sua categoria de inscrição.

Art. 31º Enquanto a apresentação anterior estiver no palco, o próximo participante deve aguardar em local indicado pela comissão organizadora.

Parágrafo único: Caso algum concorrente não compareça ao palco no momento de sua apresentação ou não tenha condições de se apresentar, será deslocado para encerrar a categoria a qual pertence.

TÍTULO VIII DOS CASOS OMISSOS E EVENTUAIS ALTERAÇÕES

Art. 32º Os casos omissos serão decididos pela DGEÇO e colaboradores da organização do Festival.

Art. 33º A DGECO comunicará aos inscritos, com a maior urgência possível e pelo contato especificado no formulário de inscrição, qualquer possível alteração que este regulamento venha a sofrer.

Osório, 14 de julho de 2022.



Amanda Mesquita Goldani
(Presidente da DGECO)

ANEXO A
Cronograma

Atividades	Data
Publicação do regulamento	14/07
Inscrições	15/07 a 24/07
Homologação das inscrições	25/07
Anúncio sobre a realização da triagem	26/07
Publicação dos selecionados	29/07
Programação do evento	01/08
Divulgação sobre os critérios de avaliação e da comissão avaliadora	01/08
Prazo máximo para entrega do material expositivo ou audiovisual (Categorias: desenho, fotografia, literatura, cinema e outros talentos)	02/08
Passagem de som	04/08
Realização do evento	06/08

ANEXO B
Triagem

Caso o número de inscritos supere o tempo estimado de duração do evento, será realizada uma triagem para os inscritos na categoria **MÚSICA**. Os inscritos deverão enviar, por e-mail ao Grêmio Estudantil (gremio.estudantil@osorio.ifrs.edu.br), a gravação (áudio ou vídeo) da prévia de sua apresentação. Anunciaremos se a triagem será necessária ou não conforme a tabela a seguir:

Atividades	Data
Anúncio sobre a realização da triagem	26/07
Envio da gravação por e-mail	26/07 a 28/07
Publicação dos selecionados	29/07

APÊNDICE I

Termo de consentimento de uso de imagem

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem (**ou** do menor _____ sob minha responsabilidade) em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada no trabalho _____.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) fotos; (II) vídeos; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Rio Grande do Sul, ____ de _____ de 2022.

Assinatura